



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2017
PROCESSO Nº 23355.003662/2017-73
APOSTILAMENTO 03/2018
CONTRATO 05/2018

APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA ADCON
ADMINISTRAÇÃO E
CONSERVAÇÃO EIRELI

A União Federal, por meio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Sr. Prof. **Marcelo José Milagres de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade [REDACTED] emitida pela SSP/MG, CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.404/0001-49, com sede na Rua Maura, nº 830, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-260, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Gimar Barcellos**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED], celebram o presente termo de apostilamento, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa nº 02/2008 e suas alterações, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual com base na cláusula sexta do contrato original, relativo ao reajuste do piso salarial em 3%, reajuste do prêmio



assiduidade, manutenção do lanche e inclusão do PAF de acordo com a CCT 2018/2019, registro n.º MG002809/2018, para os cargos de cozinheiro e operador de caixa:

Estado de Minas Gerais
Fls.: 2600
Rubrica: F
Banco de Minas Gerais

QUADRO-RESUMO APOSTILAMENTO 03/2018

Mês/Período	Custo Mensal Anterior a Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
Maio/2018	R\$ 21.392,45	R\$ 21.873,15	R\$ 480,70
Junho/2018	R\$ 21.392,45	R\$ 21.873,15	R\$ 480,70
Julho/2018	R\$ 21.392,45	R\$ 21.873,15	R\$ 480,70
Agosto/2018	R\$ 21.392,45	R\$ 21.873,15	R\$ 480,70
Setembro/2018	R\$ 21.392,45	R\$ 21.873,15	R\$ 480,70
Total retroativo			R\$ 2.403,50
Outubro/2018	R\$ 21.392,45	R\$ 21.873,15	R\$ 480,70
Novembro/2018	R\$ 21.392,45	R\$ 22.171,56	R\$ 779,11
Dezembro/2018	R\$ 21.392,45	R\$ 22.171,56	R\$ 779,11
Janeiro/2019	R\$ 21.392,45	R\$ 22.171,56	R\$ 779,11
Total geral			5221,53000000001

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/11/2018, com efeito **retroativo a 01/05/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 5.221,53 (cinco mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)** conforme demonstra o quadro acima, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 21.392,45 (vinte e um mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$ 22.171,56 (vinte e dois mil cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** sendo apurado o valor de **R\$ 2.403,50 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**.

O valor total do contrato passará de **R\$ 256.709,40 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e nove reais e quarenta centavos)** para **R\$ 261.930,93 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e trinta reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 810000000



[Handwritten signature]

Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa: 339037-05

PI: L20RLP0100N

NE: 2018NE800417



No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7.6 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

Barbacena, 30 de outubro de 2018.

MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA

Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor-Geral Campus Barbacena
Portaria nº 556 de 17/05/17
DOU 18/05/17 - Mat. SIAPE 1104141

JOANA BARCELLOS
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

Maria Cláudia L. Melo
MARIA CLÁUDIA TURQUETTE MELO
CPF: [REDACTED]

LIGIA MARIA LTMA
CPF: [REDACTED]

